



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.ipen.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.002267/2023-28

*Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União*  
*Termo Aditivo-Modelo para prorrogação contratual*  
*Atualização: Abril/2021*

Unidade Gestora: **113202**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM 01 (UM) ESPECTROFOTÔMETRO POR EMISSÃO ÓPTICA (ICP-OES) DO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA IPEN/CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA PH INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Travessa “R” nº 400 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela sua **Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 297, de 18/04/2024, publicada no D.O.U. nº 78, página 6, Seção 2, em 23/04/2024](#), portadora da Matrícula Funcional nº 6686588, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PH INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.197.166/0001-06**, com sede na Rua Imperatriz, nº 252, Vila Pauliceia, São Paulo/SP – CEP: 02302-120, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS PSEVUCKI**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº [01342.002267/2023-28](#) e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 59/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 59/2023, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/01/2026 a 23/01/2027**, nos termos do **artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - **REAJUSTAR** o valor contratual, com fundamento no **artigo 65 § 8º da lei nº 8.666/1993** de acordo com o índice IPCA/IBGE de **5,46%**, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O valor total da contratação é de **R\$ 23.235,34 (vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**

| LOTE        | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                            | CÓDIGO CATÁLOGO | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-------------------|----------------|---------------|
| 01          | 1    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO DE ESPETROFOTÔMETRO DE EMISSÃO ÓPTICA (ICP-OES)                      | 16314           | 2          | SERVIÇO           | R\$ 5492,99    | R\$ 10.985,97 |
|             | 2    | TOCHA AXIAL COMPATÍVEL COM (ICP-OES) VISTA-MPX AXIAL                                                                 | 429979          | 1          | UNIDADE           | R\$ 6.371,97   | R\$ 6.371,87  |
|             | 3    | FILTRO DE GÁS ARGÔNIO COMPATÍVEL COM ICP-OES VISTA-MPX AXIAL                                                         | 463870          | 1          | UNIDADE           | R\$ 2.526,78   | R\$ 2.526,78  |
|             | 4    | SOLUÇÃO PADRÃO CONTENDO NO MÍNIMO MANGANÊS NA CONCENTRAÇÃO 1000 PPM (UG/ML) EM ÁCIDO NÍTRICO                         | 361746          | 500        | MILILITRO         | R\$ 1.702,83   | R\$ 1.702,83  |
|             | 5    | SOLUÇÃO-PADRÃO MULTIELEMENTAR PARA CALIBRAÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA E DEMAIS TESTES PARA QUALIFICAÇÃO DO (ICP-OES). | 429233          | 1          | UNIDADE           | R\$ 1.647,90   | R\$ 1.647,90  |
| Valor Total |      |                                                                                                                      |                 |            |                   |                | R\$ 23.235,34 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **11501/113202;**

Fonte de Recursos: **1000000000;**

Programa de Trabalho: **229001;**

Elemento de Despesa: **339039/17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, 339030/25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS e 339030/11 - MATERIAL QUIMICO;**

Plano Interno: **24780000015;** e

Nota de Empenho: **2025NE000**\_\_\_\_\_ (SEI nº \_\_\_\_\_).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**ISOLDA COSTA**

Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN/CNEN

**JOSÉ CARLOS PSEVUCKI**

Representante Legal

PH INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA.

#### **TESTEMUNHAS:**

##### **1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

##### **2 - CARLOS ALBERTO ZEITUNI**

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Psevucki, Usuário Externo**, em 23/01/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Zeituni, Chefe do Serviço do Centro de Radiofarmácia**, em 23/01/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade**, em 23/01/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 23/01/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3331795** e o código CRC **CF832B5F**.

Referência: Processo nº 01342.002267/2023-28

SEI nº 3331795

Criado por [sara.santos](#), versão 2 por [sara.santos](#) em 23/01/2026 09:26:58.